



MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA D'OESTE

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 140/2.021

“Altera redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 4.180, de 26 de outubro de 2.020, dando outras providências.”

RAFAEL PIOVEZAN, Prefeito do Município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 4.180, de 26 de outubro de 2.020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instruir a denominação da Área de Lazer e Bem-Estar localizada nos loteamentos denominados Jardim dos Cedros, Parque Residencial Jacyra III e Jardim Monte Líbano na extensão da Rua Jorge Júlio como Praça Joarez Paulino da Silva – ‘Juá Lanche’.”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 22 de junho de 2.021.


RAFAEL PIOVEZAN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA D'OESTE

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei visa completa a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 4.180, de 26 de outubro de 2.020, dando outras providências.

A medida justifica-se diante da solicitação do Setor de Cadastro Técnico desta Municipalidade, tendo em vista que, de acordo com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente a Área de Lazer e Bem-Estar em questão encontra-se localizada nos loteamentos denominados Jardim dos Cedros, Parque Residencial Jacyra III e Jardim Monte Líbano na extensão da Rua Jorge Júlio e não somente no Jardim dos Cedros, como constou na redação do artigo 1º da Lei Municipal supramencionada.

Diante do exposto, pela relevância da matéria, encaminho às Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, aguardando dos (das) nobres Edis sua apreciação e aprovação nos prazos regimentais.



RAFAEL PIOVEZAN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA D'OESTE

Santa Bárbara d'Oeste, 22 de junho de 2.021.

Ofício nº 093/2.021 – SNJRI

Ref.: Envio de Projeto de Lei

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, bem como do que consta no processo administrativo nº 2021/00040-02-05, encaminho a essa Casa Legislativa o acostado Projeto de Lei que *“Altera a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 4.180, de 26 de outubro de 2.020, dando outras providências”*.

Tratando-se de matéria de interesse público, solicito que referido Projeto de Lei seja apreciado e devidamente aprovado nos prazos regimentais.

Aproveito para renovar a Vossa Excelência e aos (as) demais nobres Vereadoras e Vereadores, nossos mais sinceros protestos de estima, consideração e apreço.


RAFAEL PIOVEZAN
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

JOEL CARDOSO

DD Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste.
Rodovia SP 306, 1001 - Res. Dona Margarida
Santa Bárbara d'Oeste - SP



**CÂMARA MUNICIPAL DE
S. BARBARA DOESTE**

DATA: 07/07/2021

HORA: 15:53

Projeto de Lei Nº 140/2021

Autoria: RAFAEL PIOVEZAN

Assunto: Altera redação do artigo 1º
da Lei Municipal nº 4.180, de 26 de
outubro de 2020, dando outras

Chave: 26672

PROTÓCOLO
04595/2021